

matrícula

17.040

ficha

1

Em 17 de abril de 2.000.-

IMÓVEL:- “ A UNIDADE AUTÔNOMA designada **BOX DE GARAGEM Nº 18, SIMPLES, LOCALIZADO NO 1º SUBSOLO, do “ EDIFÍCIO MANSÃO DOURADA “, situado na RUA CAPEBERIBE Nº 421,** nesta Cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 13,680 m², a área comum de 13,646 m², a área total construída de 27,326 m², correspondendo a fração ideal de 0,1858%, confrontando, da posição de quem da área de circulação e manobras de veículos olha para o box, pela frente com a área de circulação e manobras; do lado direito com a linha de divisa da rua Capeberibe, do lado esquerdo com o box 19, e nos fundos, com a linha de divisa da propriedade de José Lucera Puertas “.

CADASTRO MUNICIPAL:- Inscrição 05.018.447 .-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA LORENZINI LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Pará, 171, CGC 60.518.123/0001-40, JUCESP 196.021, em sessão de 11 de junho de 1956 e posteriores alterações.

REGISTRO ANTERIOR:- R.6/10.492, de 19 de janeiro De 1987 (CONDOMÍNIO R.11/10.492, de 05 de novembro de 1998) deste Cartório.
O Oficial

(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/17.040, em 17 de abril de 2000.- PROTOCOLO 45.655.-

COMPRA E VENDA:- Pela Escritura Pública de quatro (04) de abril de dois mil (2.000) lavrada nas Notas do 1º Tabelião desta Comarca, pelo Substituto do Tabelião, Floriano Fedrighi, Livro 481, fls. 361/364, a proprietária, CONSTRUTORA LORENZINI LTDA, acima identificada, representada pelo sócio gerente, Marcos de Almeida Lorenzini, transmitiu a unidade matriculada, que, conforme consta no título, encontra-se quites com as obrigações condominiais, por venda feita a **SHURLEY SOCIEDAD ANÔNIMA**, pessoa jurídica, com sede em Montevideu – Uruguai, na Calle Treinta y Tres, nº 1.356, OF 50, inscrita no Registro Único de Contribuintes (RUC) sob nº 213932960019, representada pelo procurador, Fadul Baida Netto, nos termos da procuração referida no título, onde o mesmo encontra-se qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ai, incluídos, a fração ideal do terreno e a construção no sistema chamado “ preço de custo real ” . Escritura outorgada em cumprimento ao compromisso de venda e compra firmado entre as partes em 20 de junho de 1990, não registrado. (venal/2000 = UFESP - (R\$ 4.559,63).

Registrado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira - Escrevente Autorizada).

Av.2 - M. 17.040, em 14 de setembro de 2004.-

PROTOCOLO 53.534.-

INCLUSÃO DE CNPJ/MF:- Pela Escritura Pública de primeiro (1º) de setembro de dois mil e quatro (2004), lavrada no 1º Tabelionato desta Comarca, subscreta pelo Substituto, Floriano Fedrighi, Livro 539, págs. 149/151, e pela Certidão nº 035962004-21032040, extraída e confirmada nesta data, via Internet, verifica-se que **SHURLEY SOCIEDAD ANONIMA** é inscrita no CNPJ sob nº **05.371.404/0001-05**.-

Averbado por

(José Carlos B. Meneghin – Escrevente Autorizado)

R.3 - M. 17.040, em 14 de setembro de 2004.-

PROTOCOLO 53.534.-

COMPRA E VENDA:- Pela Escritura Pública referida na Av.2 desta, a proprietária, SHURLEY SOCIEDAD ANONIMA, pessoa jurídica com sede na Calle Juncal (continua no verso)

matrícula

17.040

ficha

1

(VERSO)

CNS 11.147-6

nº 1.305, Piso 13, na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, inscrita no Registro Único de Contribuinte (RUC) sob nº 213932960019, empresa domiciliada no exterior e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.371.404/0001-05, representada pela procuradora, Denise Valeria Viana, qualificada no título, transmitiu a unidade autônoma matriculada que, conforme consta no título, encontra-se quite com as obrigações condominiais, por venda feita a **IVAN DE JESUS FIUKA**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG. nº 14.197.382-1-SSP/SP, CPF/MF nº 064.066.438-52, com endereço comercial na Rua Amazonas, nº 439, conjunto 104, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Consta do título que a vendedora exibiu a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 65BE.216A.A4CE.E629, válida até 14 de dezembro de 2004, sendo que a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nº 035962004-21032040, com validade até 13 de outubro de 2004, foi extraída e confirmada por este R.I. via Internet, nesta data. - VV 2004 = R\$4.813,78.

Registrado por

(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

Av.4 - M.17.040, em 26 de janeiro de 2016.- PRENOTAÇÃO: 85.280.-

PENHORA:- Pelo Mandado de Penhora, datado de quatorze (14) de agosto de dois mil e quinze (2015), extraído dos autos de Procedimento Sumario - Despesas Condominiais, processo nº 0012130-35.2007.8.26.0565 - número de ordem 1142/07, processados perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, promovida pelo CONDOMINIO EDIFICIO MANSÃO DOURADA, CNPJ/MF nº 59.981.522/0001-64, em face de **IVAN DE JESUS FIUKA**, CPF/MF nº 064.066.438-52, verifica-se que a unidade autônoma matriculada e as unidades autônomas Apartamento nº 124 e 19, objeto das matrículas 17.039 e 17.041, foram **penhoradas**, para a garantia do crédito no valor de R\$185.637,41 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário IVAN DE JESUS FIUKA.-

Averbado por

(Bel. Fernando G. Bacheri de Conti - Substituto do Oficial)

Av.5 - M.17.040, em 07 de agosto de 2020.-PREN: 99.878 de 24 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE: - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2315.01242755-IA-520, datado de vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte (2020) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 15009408320168260565, emitido pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Caetano do Sul, Central, Serviço Anexo das Fazendas, **foi decretada a indisponibilidade dos bens** de **IVAN DE JESUS FIUKA**, CPF/MF nº 064.066.438-52 já qualificado.

Averbado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Interino)

Selo Digital: 1114763E10000000056904201

(continua na ficha)